



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

087

=LEI Nº 1.150, DE 23 DE ABRIL DE 1.987=

"Dispõe sobre o aumento de concessão de Subvenção Social ao Hospital São Marcos".-

O. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício ao Hospital São Marcos, de Morro Agudo-SP., a importância de Cz\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), a título de acréscimo à subvenção já autorizada ao referido nosocomio nos termos da Lei Municipal nº 1.131, de 01 de Dezembro de 1.986.-

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.26-Assistência Médica Hospitalar

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

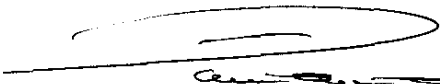
3 2 3 1

Subvenções Sociais (Hospital local).....Cz\$480.000,00.

ARTIGO 3º - A despesas decorrente com a execução da presente lei, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE ABRIL DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração